## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Lei Municipal nº 1041

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública e Fundação AVAETÈ (INDIO NATOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°.** Fica a Fundação AVAETÈ (INDIOS NATOS) de Antonio João – MS, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES** 

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10 Rua Vitório Penzo, 347 – Centro CEP: 79910-000

email:

Antonio João -

Fones: (067) 3435-1211/1212 Centro

Mato Grosso do Sul